



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas

Parecer Técnico IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 4/2024

Patos de Minas, 23 de fevereiro de 2024.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: JADER VAZ			CPF/CNPJ: 003.875.866-01	
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 815, APTO 601			Bairro: TRÊS PODERES	
Município: IMPERATRIZ	UF: MA		CEP: 65.903-020	
Telefone: 34 99284-6666		E-mail: reservaconsultoriaambiental@gmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:		E-mail:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: FAZENDA CHAPARRAL			Área Total (ha):	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8.265			Município/UF: SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3161700-754A.C73A.C2C8.4D48.84FB.5D8B.6619.8DF1				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		600	un	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	600	un	437.582	7.997.626
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Pecuária			45,2052	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado antropizado			45,2052	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		58,6878		
Madeira de floresta nativa		29,7192		

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 23/02/2024

Data da vistoria: Dispensado de vistoria

Data de emissão do parecer técnico: 23/02/2024

## 2.OBJETIVO

O objetivo desse processo é requerer o Corte de 600 árvores isoladas nativas vivas em 45,2052 ha, no interior da Fazenda Chaparral - Mat.: 8.265, localizada no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, com produção de 58,6878 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 29,7192 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa. A intervenção ambiental tem a finalidade de obtenção Autorização para Intervenção Ambiental – AIA para desenvolver atividade de pecuária.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (x) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (x) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: DAE nº 1401332173764, no valor de R\$ 897,55, pago em 19/02/2024 (corte de árvores isoladas em 45,2052 ha) - (documento nº 82226690);

### Taxa florestal:

1 - DAE nº 2901332174521, no valor de R\$ 433,80, pago em 19/02/2024 (volumetria: 58,6878m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa) - (documento nº 82226691);

2 - DAE nº 2901332174866, no valor de R\$ 1.467,09, pago em 19/02/2024 (volumetria: 29,7192m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa) - (documento nº 82226693).

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23130933

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 600 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 45,2052 ha, localizada na propriedade Fazenda Chaparral em São Gonçalo do Abaeté, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado à utilização na propriedade.

## 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

O empreendedor não apresentou nenhum projeto de reposição florestal, optando por efetuar o recolhimento à Conta de Arrecadação da Reposição Florestal. Considerando as diretrizes do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que determina a reposição na relação de seis árvores por metro cúbico de madeira e o valor de 1 (um) Ufemg por árvore, sendo o valor da Ufemg para o exercício de 2024 de R\$ 5,2797 (cinco reais e dois mil e setecentos e noventa e sete décimos de milésimos). Assim, o valor de reposição florestal paga pelo empreendedor foi de R\$ 2.800,57 (dois mil e oitocentos reais e cinquenta e sete centavos), por meio do DAE nº 1501332176567, na data de 19/02/2024, referente ao volume de 88,4070 m<sup>3</sup> de lenha/madeira de floresta nativa.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Viviane Santos Brandão

MASP: 1.019.758-0



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Santos Brandão, Coordenadora**, em 23/02/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82613458** e o código CRC **255C2F37**.